



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

## **LEI Nº 1.304 / 2021**

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de **R\$250.000,00 (Duzento e cinquenta mil reais)**, no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	50.000,00
6000	SECRETARIA DE SAÚDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.30.00-1303	Material de Consumo	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00-3319	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	30.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00-1104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$	50.000,00
3.1.90.13.00-1104	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
7002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO		
12.361.10.2.27	Revitalização da Educação Infantil		
3.3.90.39.00-1103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	30.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
8.244.9.2.44	Concessão de Benefícios Eventuais		
3.3.90.36.00-3934	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>⇒ R\$</b>	<b>250.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.30.00-3319	Material de Consumo	R\$	30.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00-1104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	70.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO		
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação de Serviços Urbanos		
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	130.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
8.244.9.2.16	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00-3934	Material de Consumo	R\$	20.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 250.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, em 28 de Setembro de 2021.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**  
 Prefeito Municipal